[](http://www.ufsm.br/)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**NORMATIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA**

**Válido a partir de: 05/10/2018**

Art. 41º - O Curso de Mestrado será ofertado em regime semestral e terá a duração mínima de doze (12) e máxima de vinte e quatro (24) meses para a conclusão, incluindo disciplinas e dissertação, sendo possível uma prorrogação de até seis meses em caráter excepcional, a critério do Colegiado do Programa.

§ 1°. Por solicitação justificada do professor orientador do trabalho de conclusão, os prazos definidos neste artigo, poderão ser prorrogados por até seis meses, mediante aprovação do Colegiado do PPGH.

*§ 2°. O pedido de solicitação de prorrogação deverá ser instrumentalizado, além da justificativa pertinente, também pelo material da dissertação redigido até o momento. Esse material deve apresentar avanços de pesquisa e redação com relação ao material apresentado na qualificação e será avaliado por comissão designada pelo colegiado do PPGH que o tomará em conta para julgar a pertinência do pedido de prorrogação.*

*§ 3°. O pedido de prorrogação deve ser entregue até 60 dias antes de expirar o prazo de 24 meses de curso, a contar do dia da primeira matrícula.*

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Art. 45° - O Curso de Doutorado será ofertado em regime semestral e terá a duração mínima de 24 meses (24) e máxima de quarenta e oito (48) meses para a conclusão, incluindo disciplinas e tese, sendo possível uma prorrogação de até seis meses em caráter excepcional, a critério do Colegiado do Programa.

§ 1°. Quando da passagem direta do mestrado para o doutorado o curso terá a duração mínima de trinta e seis meses e máxima de sessenta meses, computado a partir do ingresso no mestrado.

§ 2°. Por solicitação justificada do professor orientador do trabalho de conclusão, os prazos definidos neste artigo, poderão ser prorrogados por até seis meses, mediante aprovação do Colegiado do PPGH.

*§ 3°. O pedido de solicitação de prorrogação deverá ser instrumentalizado, além da justificativa pertinente, também pelo material da tese redigido até o momento. Esse material deve apresentar avanços de pesquisa e redação com relação ao material apresentado na qualificação e será avaliado por comissão designada pelo colegiado do PPGH que o tomará em conta para julgar a pertinência do pedido de prorrogação.*

*§ 4°. O pedido de prorrogação deve ser entregue até 60 dias antes de expirar o prazo de 48 meses de curso, a contar do dia da primeira matrícula.*

Segue em anexo, formulário para preenchimento para ser entregue à coordenação:

Santa Maria, (colocar data) de (Mês) de (Ano)

À

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Solicito de Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de defesa de dissertação do Curso de ......... do Programa de Pós-graduação em História do(a) aluno(a)**...........**, matrícula nº ....., em.......meses. Este pedido faz-se necessário devido JUSTIFICATIVA . Frente a isto, é de fundamental importância a prorrogação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ORIENTADOR(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALUNO (a)